



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 019/CAE-GAP-CO/2023**



Contratação de empresa especializada na locação de módulos termoacústicos habitacionais para a substituição eventual do rancho da Base Aérea de Canoas (BACO)

EMPRESA GUAPORE CONTAINERS LTDA

PAG nº 67106.002123/2022-91

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/CAE-GAP-CO/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS (GAP-CO) E DA EMPRESA GUAPORE CONTAINERS EIRELI.

A União, por intermédio do **GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS (GAP-CO)**, com sede na Av. Guilherme Schell, 3950 – Bairro Fátima, na cidade de Canoas-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0183-10, neste ato representada pelo Sr. Ordenador de Despesas do GAP-CO, Marcos Pandino Ferreira Cel Int, designado para a função conforme Aditamento ao Boletim Interno Ostensivo nº 16, de 23 de janeiro de 2024, do GAP-CO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GUAPORE CONTAINERS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.709.445/0001-33, sediada na Rua Francisco Alves Guimaraes nº 546, Apt. 501, 5º Andar, Bairro Cristo Rei, Curitiba – PR, neste ato representada pela Sra. Claudia Sabadine da Silva Pinto, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.002123/2022-91 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 019/CAE-GAP-CO/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato nº 019/CAE-GAP-CO/2023**, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **25/02/2025 a 24/02/2026**, nos termos do inciso IV, do Art. 57, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 1.285.967,80 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)**. Portanto, o novo valor total da contratação será de R\$ 10.004.820,41 (dez milhões, quatro mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e um centavos), conforme tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor
Contrato	24/02/2023	24/02/2025	R\$ 8.468.350,00
1º Termo de Apostilamento	01/08/2024	24/02/2025	R\$ 261.243,38

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, data conforme assinatura eletrônica.

MARCOS PANDINO FERREIRA Cel Int
Ordenador de Despesas

CLAUDIA SABADINE DA SILVA PINTO
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ADÃO HENRIQUE PATINES PEDROSO Cel Int
Agente de Controle Interno

DANIELA COVOLO CANABARRO MELIS Cap Int
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO CONTRATO 019/CAE-GAP-CO/2023
Data/Hora de Criação:	04/02/2025 18:43:23
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	db0a62a94de9c2efd75d5d59360efc35
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap DANIELA COVOLO CANABARRO MELIS no dia 04/02/2025 às 15:51:51 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ADÃO HENRIQUE PATINES PEDROSO no dia 04/02/2025 às 17:09:38 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCOS PANDINO FERREIRA no dia 04/02/2025 às 17:39:15 no horário oficial de Brasília.